



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
Estado de São Paulo

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO.

1.1. O presente tem como objeto à contratação de material/serviço de pessoa jurídica para eventual fornecimento de tecidos de acordo com especificações no Anexo - I, destinados à confecção de roupas/fantasia, visando atender os alunos da Rede Municipal de Ensino de Santa Cruz da Conceição.

2. DAS JUSTIFICATIVAS.

2.1. Justifica-se a aquisição desse material para confecção de roupas/fantasia que será utilizado no desfile Cívico Municipal, em comemoração ao aniversário da cidade, com apresentações culturais que fazem parte do calendário anual do Departamento de Educação e Cultura bem como das Escolas Municipais, que tem na sua programação como festa tradicional;

2.2. Por se tratar de uma data festiva muito importante, o Departamento de Educação e Cultura promove as apresentações das Escolas Municipais junto à comunidade, envolvendo os alunos da Rede Municipal de Ensino;

2.3. A idéia dessas apresentações culturais visa proporcionar e desenvolver nos alunos o senso de pertencimento a comunidade, além da interação e socialização entre a família, escola e sociedade. Visando a apresentação de um desfile com resultados positivos e satisfatórios a todos os que participarem deste evento.

3. LOCAL DE ENTREGA DO BEM.

3.1. Os bens adquiridos deverão ser entregues diretamente no Departamento de Educação e Cultura, anexo a Biblioteca Municipal, situado à Rua Antônio Ganéo, 210 – Centro – CEP: 13625-039 – Santa Cruz da Conceição. O horário de funcionamento das 7h as 12horas e das 13h horas as 16h.;

3.2. O(s) bem(s) objeto deste edital deverá(ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal(is) distinta(s), ou seja, de acordo com a Autorização do Fornecimento;

3.3. O recebimento definitivo do objeto deste Edital, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 14.133/21e alterações;

3.4. É de inteira responsabilidade do vendedor o transporte do objeto da licitação para o local designado na Autorização de Fornecimento;

3.5. Quaisquer avarias do produto ocasionado pelo transporte, não será aceito e o mesmo devolvido imediatamente.

4. PRAZO DE ENTREGA OU INÍCIO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO.

4.1. Os objetos deverão ser entregue no prazo máximo de **05 (vinte) dias consecutivos** após a emissão do empenho de fornecimento emitida pelo Setor de Compras.



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
Estado de São Paulo

5. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO.

5.1. O recebimento dos objetos terá como responsável, a Diretora do Departamento de Educação e Cultura, que irá fazer a conferência da mercadoria de acordo com a especificação licitada;

5.2. Em caso de desconformidade de qualquer espécie, o mesmo será devolvido e a empresa terá o prazo impreterível de **05 (cinco) dias** para a substituição por um produto em condições aceitáveis por parte da administração;

6. FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO.

6.1. O contrato será formalizado após a homologação.

7. GARANTIA CONTRATUAL.

7.1. Não se aplicam.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

8.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

8.2. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal e/ou Fatura fornecido pela Contratada;

8.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

8.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

9.1. Constituem obrigações da Contratada:

- a) Entregar o produto na forma especificada em edital;
- b) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil decorrentes da execução do presente contrato;
- c) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas na Lei Licitação;
- d) Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia.
- e) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos produtos, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- f) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;
- g) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
Estado de São Paulo

licitação;

h) Comunicar à Administração, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

i) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

j) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

k) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

10.1. Os Recursos para execução do objeto deverão ser suportados por verbas Orçamentárias próprias.

Santa Cruz da Conceição, 08 de abril de 2024.

Fernanda Cristina da Costa Marchiori
Diretora do Depto de Educação e Cultura



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
Estado de São Paulo

ANEXO I

TABELA DE TECIDOS

Item	Descrição	Qtde
01	HELANCA LIGHT	20M
02	CETIM MELLOW LISO	15,1M
03	LOUREX	15M
04	OXFORD	20M
05	TULE 1,20M LARGURA	40M
06	ALGODÃO CRU	27M
07	CETIM COM ELASTANO	20M
08	TULE – LARGURA 2,40M	25M
09	TULE ALECRIM	20,1M
10	FILÓ	25,1M
11	CETIM COMUM	21,6M
12	CETIM ESTAMPADO	15,5M
13	TRICOLINE ESTAMPADA	15,1M
14	ORGANZA CRISTAL	25,1M
15	MORIM	30M
16	SUPLEX	10M
17	MUSSELINE	25M